

LEI MUNICIPAL Nº 3.012
PROJETO DE LEI Nº 3183

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA POESIA”, O CONCURSO ANUAL DE POESIAS “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Municipal da Poesia”, que deverá ser comemorado, anualmente, todo dia 31 de outubro.

Parágrafo Único – O “Dia Municipal da Poesia” será comemorado com a realização de seminários, concursos, campanhas e outras atividades que visem a estimular a participação da população no estudo, difusão, criação e desenvolvimento da literatura.

Art. 2º – Fica instituído também o CONCURSO ANUAL DE POESIAS “CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE”, que deverá ser encerrado no dia 31 de Outubro.

Parágrafo Único – O regulamento do concurso de que trata o *caput* deste artigo será estabelecido pela Prefeita Municipal ou pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º – Para realização dos eventos mencionados nesta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar acordos com outros Municípios e com as entidades organizadas e sociedade civil, interessados em participar das comemorações.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2003.

MARILDA PETRUS MELLES
PREFEITA MUNICIPAL